



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REVOGADA TACITAMENTE PELAS LEIS MUNICIPAIS:

Lei N° 481, de 13 de dezembro de 2001;

Lei N° 630, de 09 de dezembro de 2004.

LEI N° 366/99

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições de ensino superior, para os fins que especifica e dá outras providências”.

Autor: Luiz Carlos Rachid

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 05 de outubro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a celebrar convênio com instituições de ensino superior, visando a realização de estágio remunerado de estudantes que estejam regularmente matriculados e cursando um dos dois últimos anos do curso superior.

Art. 2º. O número de estagiários para cada exercício, ficará a critério da Administração, observadas as necessidades de cada Secretaria Municipal, bem como, a disponibilidade financeira.

Art. 3º. Compete às instituições conveniadas indicar os estudantes que serão submetidos a seleção pela Administração Municipal, com preferência àqueles residentes em Bertioga.

Art. 4º. Os estagiários farão jus à remuneração mensal, equivalente a 02 (dois) salários mínimos ou a fração equivalente e vale transporte, conforme carga horária cumprida, não podendo exceder a oito horas diárias.

Art. 5º. As condições que regerão os estágios serão estabelecidas através de Termo de Convênio, parte integrante desta lei, observado o disposto na Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 08 de outubro de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Registrado no Livro Competente e
Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

TERMO DE CONVÊNIO

“Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Bertioga e (instituição de ensino), objetivando e regulamentando o estágio de estudantes de ensino superior”.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Bertioga, inscrita no CGC/MF sob o nº 68.020.916/0001-47, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6.387.297-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.720.328-20, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro lado (instituição de ensino), sediada à (endereço da instituição), inscrita no CGC/MF sob o nº (...), neste ato representada por seu Diretor Presidente (...), brasileiro, (estado civil), portador da cédula de identidade RG (...), inscrito no CPF/MF sob o nº (...), doravante denominada simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº ____/99 e Decreto Federal nº 87.497/82, que regulamentou a Lei Federal nº 6.494/77, referente aos estágios de estudantes de instituições de ensino superior, ajustam entre si o presente convênio, pelo qual fica justo e compromissado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estágio profissional a alunos regularmente matriculados em um dos dois últimos anos, e que venham frequentando efetivamente os respectivos cursos na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. estabelecer normas, como a sistemática de organização, orientação didático-pedagógica, supervisão e avaliação do aluno;
- II. indicar o estagiário para atuação técnica em serviços e programas adequados;
- III. estabelecer critérios para o credenciamento e indicação de coordenadores do estágio;
- IV. analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local do estágio, visando a relação teoria e prática;
- V. fornecer à PREFEITURA, instruções e orientações quanto às formalidades exigidas pelas normas e regulamentos do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREFEITURA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Compete à Prefeitura:

- I. proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução do trabalho técnico, proveniente do estágio;
- II. garantir ao estagiário o cumprimento das exigências do estágio curricular, inclusive no que se refere a carga horária;
- III. garantir aos coordenadores credenciados, condições para realização do acompanhamento e supervisão de cada estagiário;
- IV. comunicar oficialmente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que solicitado, todo tipo de ocorrência relativa ao desenvolvimento do estágio e das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO

A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a PREFEITURA nem com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO

Caberá à PREFEITURA ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciar seguro contra acidentes pessoais, para cada estagiário, atendendo o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 6.494/77.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O tempo de duração do estágio será especificado no Termo de Compromisso entre a PREFEITURA e o estagiário, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os estagiários farão jus a remuneração mensal, equivalente a 02 (dois) salários mínimos, por 40 (quarenta) horas semanais ou a fração equivalente de acordo com a carga horária, e vale transporte, pagos integralmente pela PREFEITURA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, através de notificação protocolada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem direito a indenização de qualquer natureza, aos convenientes ou aos estagiários.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

As despesas com o presente convênio serão suportadas por dotação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga, com privilégios sob qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas provenientes deste instrumento.



Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

Estância Balneária

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Bertioza, ____ de _____ de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Bertioça

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.494, 07/12/77)

1 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO relativo ao convênio autorizado pela LEI Nº ____/99, celebrado em ____ de _____ de _____.

2 - FACULDADE CONVENIADA

Nome : _____

Diretor : _____

3 - ESTAGIÁRIO

Nome : _____

Endereço : _____

Cidade: _____ Estado : _____

RG : _____ CPF : _____

Regularmente matriculado na ____ série (ciclo) do curso de _____

4 - PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

4.1 - Horário : das ____ às ____ horas - das ____ às ____ horas

4.2 - Total : _____ (_____) horas
[] semanais [] mensais

5 - REMUNERAÇÃO

[] estágio remunerado

Salário : R\$ _____ (_____)

6 - SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS:

Apólice nº: _____

Cia. Seguradora: _____

Incumbência do seguro : [] Instituição Concedente [] Instituição Interviente

Bertioça, ____ de _____ de _____.

Estagiário

Prefeitura do Município de Bertioça

Instituição Interviente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO

(De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.494, 07/12/77)

1 - FACULDADE INTERVENIENTE:

Universidade : _____
Faculdade : _____
Representante : _____

3 - ESTAGIÁRIO

Nome : _____
Endereço : _____

Cidade : _____ Estado : _____
RG : _____ CPF : _____

Regularmente matriculado na ____ série (ciclo) do curso de _____

3 - Data do início do Estágio : ____ / ____ / ____
Data de Término do Estágio : ____ / ____ / ____
Dias Decorridos de Estágio : ____ / ____ / ____

Bertioga, ____ de _____ de _____.

Estagiário

Prefeitura do Município de Bertioga

Instituição Interveniante